



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº __/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político e econômico. Colheita de informações e documentos visando a formação de opinião.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

CONSIDERANDO os fatos noticiados através de representações encaminhadas à Procuradoria Regional Eleitoral e a esta Promotoria Eleitoral, alusivos à possível abuso de poder político e econômico por parte de candidatos nas próximas eleições, os quais estariam se promovendo às custas da entrega de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, bem como através do fornecimento de veículos para mudança de eleitores agraciados com estas unidades para a nova casa;

CONSIDERANDO que tais fatos, se comprovados, podem caracterizar possível prática de abuso de poder político e econômico;

RESOLVE o Promotor Eleitoral, que ao final subscreve, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma da do art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados na denúncia.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registros.
2. Solicite-se ao GAP, **na data de hoje**, a realização de diligências sigilosas visando apurar a veracidade dos fatos em tela, inclusive: (i) a identificação de local e horário da possível entrega de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida em Resende, no dia 23/09/2016; (ii) comparecimento ao(s) citado(s) evento(s) e apurar a presença de candidatos às próximas eleições, identificando-os em caso positivo e realizando registro fotográfico ou por filmagem; (iii) apurar se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotoria de Justiça Eleitoral junto à 31ª Zona Eleitoral – Resende/RJ

procede a notícia de fornecimento de transporte aos novos moradores, visando a realização de suas mudanças, por candidatos, inclusive através dos veículos indicados na representação; (iv) apurar se há materiais de propaganda, veículos de som e outros elementos de campanha nos citados eventos, identificando os candidatos favorecidos;

3. Com a chegada da resposta – ou decorrido o prazo assinalado –, venham os autos com vista.

CUMPRA-SE.

Resende 22 de setembro de 2016.

Assinatura manuscrita de Fabiano G. C. Oliveira, sobre uma linha horizontal.

FABIANO G. C. OLIVEIRA

Promotor Eleitoral

Matrícula nº 3474